



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

## **PARECER CONTÁBIL**

**Requerente:** Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela

**Assunto:** Reajuste do benefício denominado “Auxílio Cesta Básica” aos servidores da Câmara Municipal de Pedra Bela, pelo índice de 5,77% (cinco ponto setenta e sete por cento) referente ao IPCA acumulado de janeiro de 2023.

Trata-se de solicitação de parecer contábil dispondo do estudo de **impacto** orçamentário e financeiro, nos termos da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2020 artigos 16 e 17, para o reajuste do benefício denominado “Auxílio Cesta Básica” aos servidores da Câmara Municipal de Pedra Bela, pelo índice de 5,77% (cinco ponto setenta e sete por cento), a vigorar a partir do mês de fevereiro de 2023.

O valor atual do benefício autorizado pela Lei n.º 800/2022 é de R\$ 304,16 (trezentos e quatro reais e dezesseis centavos) **que**, reajustado pelo índice proposto, passa a ser de R\$ 321,71 (trezentos e vinte e um reais e setenta e um centavos).

Os cálculos foram realizados levando-se em conta a concessão de 4 (quatro) benefícios mensais de fevereiro e dezembro de 2023, mais a concessão de 4 (quatro) benefícios a título de “Auxílio Natal” para os seguintes



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

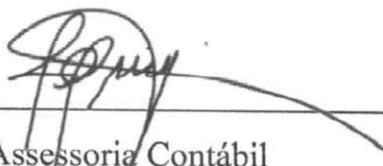
cargos e quantidades de vagas ocupadas: 01-Assessor Jurídico; 01-Técnico de Informática; 01-Técnico Administrativo; 01-Diretora de Secretaria, totalizando 48 (quarenta e oito) benefícios a conceder pelo valor reajustado a partir de fevereiro, mais 4 (quatro) benefícios concedidos no mês de janeiro de 2023 pelo valor atual.

Conjugados os valores a realizar de fevereiro a dezembro, mais os valores realizados em janeiro de 2023, temos um total de R\$ 16.658,72 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), valor este em conformidade com a dotação fixada para o exercício de 2023.

Importante destacar que, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal n.º 835 de 06 de outubro de 2022 (LDO), fica ressalvada a apresentação do estudo de impacto em tela, tendo em mira despesas consideradas irrelevantes até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida de 12 (doze) meses.

Nestes termos, esta assessoria contábil manifesta-se favorável ao reajuste salarial solicitado.

Pedra Bela, 13 de fevereiro de 2023.



---

Assessoria Contábil

CLAITON LUIS  
VARONI:26153596819

Assinado de forma digital por  
CLAITON LUIS  
VARONI:26153596819  
Dados: 2023.02.13 23:26:09 -03'00'